



A EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS NA REGIÃO DA AMUNESC

Eixo temático: Educação e infância

Resumo: Este trabalho apresenta um recorte da pesquisa documental “Direito a educação ou direito a creche: o que fundamenta a educação infantil em nosso país? ”, que vem sendo desenvolvida em nove municípios da micro região da AMUNESC, e tem como finalidade analisar a situação atual do atendimento em educação para as crianças de zero a três nestes municípios a partir da lei 12.796/2013, que torna obrigatório o atendimento das crianças a partir dos quatro anos de idade. A questão inicial é de que essa ação poderá ter como resultado o recrudescimento do atendimento destinado as crianças menores de três anos, fato que vem se confirmando com os dados de matrícula apresentados. Assim, para a discussão desse trabalho nossa ênfase está nas análises o atendimento entre pré-escola e creche, de modo específico, as matrículas destinadas a esses níveis. Nesse sentido, nossas análises iniciais indicam que ainda persistem a concepção dicotômica desse atendimento. Em outras palavras, ainda observamos uma lógica muito mais fundamentada na assistência às famílias, do que no direito da criança, de estar em um ambiente seguro, prazeroso, lúdico e estimulante, com oportunidades de convívio com outras crianças e adultos, como tão exaustivamente vem sendo defendido por estudiosos da infância.

Palavras chave: Políticas Públicas para educação. Educação Infantil. Creche. Pré-escola.

Introdução

As últimas décadas no país foram marcadas, entre outros aspectos, pelo reconhecimento e discussão da educação infantil como nível educativo da educação básica e como direito das crianças. Esse fato gerou avanços tanto em termos acadêmicos, quanto políticos, de modo que, a demanda por esse tipo de atendimento é crescente nos vários municípios brasileiros. No entanto, ainda que se guarde esses avanços, é notório observar que o atendimento de 0 a 3 anos é diferenciado do atendimento de 4 e 5 anos. Isso se materializa, tanto na diferença numérica entre o atendimento nesses níveis, quanto na própria produção de pesquisas e dados relativos a educação de 0 a 3 anos.

No entanto, a crescente obrigatoriedade das etapas finais da educação infantil, a qual tem aumentado a demanda por atendimento nesta faixa etária,

repercute diretamente no atendimento de 0 a 3 anos. Nesse sentido, pesquisas tem indicado que os municípios desenvolvem estratégias para dar conta de atender a obrigatoriedade e, isso muitas vezes é realizado com a secundarização do atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

De acordo com pesquisa realizada por CAMPOS (2012) a realidade evidenciada em alguns países da América Latina tem produzido efeitos paradoxais no que se refere a universalização do acesso à educação infantil. A oferta de matriculas do ensino de 4 e 5 anos tem sido feita em detrimento da educação de 0 a 3 anos, destinatárias cada vez mais de programas assistenciais.

A realidade brasileira não tem se mostrado diferente, se por um lado a obrigatoriedade de atendimento às crianças com 6 anos no ensino fundamental abriu possibilidades de matriculas para as crianças de 4 e 5 anos, a nova opção colocada aos sistemas de ensino que prevê a obrigatoriedade de todas as crianças de quatro anos na educação infantil até 2016, poderá repercutir diretamente na educação de 0 a 3 anos, já que estas não estão na faixa da obrigatoriedade.

Seguindo a possível tendência de recrudescimento do atendimento da 0 a 3 anos, surge a necessidade de promover discussões sobre o direito da criança a educação infantil e propor avaliação das políticas públicas para a infância que garantam o direito de todas as crianças ao acesso à educação infantil, e não apenas às mais próximas da idade da escolarização. Garantindo igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem.

A partir desse contexto, está em desenvolvimento, em nove municípios de abrangência da micro região da AMUNESC, uma pesquisa com o tema: “Direito à educação ou direito a creche: o que fundamenta a educação infantil em nosso país?”. O objetivo da pesquisa é analisar a situação atual da educação infantil nestes municípios em face das leis 11.274/2006, que ampliou o ensino fundamental para 9 anos e da lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 que tornou obrigatória a educação a partir dos quatro anos de idade. Partindo da análise das taxas de matriculas; de documentos legais e de documentos orientadores dos

municípios envolvidos, é possível verificar que impactos a crescente obrigatoriedade das etapas finais da educação infantil e a antecipação da entrada no ensino fundamental vem apresentando para educação infantil em nossa região.

2. Metodologia

Como procedimento metodológico, optou-se pela pesquisa documental, já que grande parte da investigação seria realizada em anuários estatísticos dos bancos de dados do: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anígio Teixeira (INEP); Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério da Educação e Cultura (MEC) e censos demográficos. Em paralelo ao levantamento documento, foi realizado a revisão das produções bibliográficas que versam sobre a educação de zero a três anos.

O levantamento documental foi organizado a partir de duas vertentes: documentos do MEC e CNE para esse nível educativo; dados estatísticos dos municípios em estudo. Os documentos foram organizados em: documentos orientadores e documentos normativos. Os dados estatísticos coletados foram então organizados observando o tempo de duração dos atendimentos: atendimento em período integral; atendimento em período parcial; atendimento realizado por instituições públicas e instituições privadas subvencionadas ao poder público.

A partir dessa organização dos dados foram organizadas tabulações para oportunizar melhor análise dos mesmos. Assim, os dados que dispomos até o momento já nos permitem traçar um panorama da atual situação da educação em nossa região e verificar as estratégias que os municípios tem buscado para dar conta de atender suas demandas.

Para esse material a opção foi discutir a estratégia voltada para parcialização da educação pré-escolar.

3. Discussão dos dados

Mesmo diante das conquistas em favor da educação para todos, o atendimento as crianças de zero a três anos ainda é um desafio a ser superado. De acordo com Bento (2012), os estudos históricos de Kuhlmann Jr. (1999) e Rosenberg (2005), demonstram que a educação infantil se forjou em torno de duas instituições: de um lado, o jardim da infância, “semente” histórica da pré-escola, integrado ao sistema de ensino, de outro, a creche, para atender as necessidades das famílias. Durante décadas a luta em torno de garantir os direitos das crianças à educação infantil, e as tentativas de romper com a dicotomia entre creches e pré-escolas foram intensas, no entanto, apesar de todos os avanços legais, a concretização da educação infantil como direito da criança de estar convivendo em um ambiente coletivo, ainda está muito aquém do projetado. Segundo dados de Ortiz (2012), apenas 18% das crianças brasileiras frequentam creches e cerca de 80% das crianças brasileiras frequentam pré-escola. Nesta perspectiva, os desafios para os municípios não são apenas de ordem burocrática, mas implicam em várias reorganizações, e adaptações da estrutura e funcionamento para atender toda a demanda que está fora das instituições, incluindo a faixa etária de zero a três anos.

Os dados que dispomos até o momento, nos permitem afirmar as significativas mudanças que vem ocorrendo na oferta das matrículas da educação infantil para dar conta de atender a implementação da obrigatoriedade até o prazo estabelecido pelo PNE/2013. E essas mudanças, ao que parece, vem aos poucos acentuando a diferença destinada ao modelo de atendimento em creches e pré-escolas.

Com base nos Indicadores Sociais do censo demográfico de 2010, podemos perceber que a população de crianças na faixa etária de zero a cinco anos, nos municípios pesquisados, era em média 8,76 % da população residente total, conforme indicação na tabela 1. Os dados de 2010, serviram de parâmetro para levantar a estimativa da população infantil de 2014 (tabela 2), e analisar o

número de crianças atendidas em instituições de educação infantil públicas e conveniadas nos municípios (tabela 3).

Tabela 1: Média da população infantil por município em 2010.

Município	População residente total	População de 0 a 5 anos	% 0 a 5 anos
Município A	24.810	2.654,6	10,7%
Município B	8.430	615,3	7,3%
Município C	11.748	1.010,3	8,6%
Município D	14.761	1.446,5	9,8%
Município E	14.763	1.181	8,0%
Município F	515.288	41.223	8,0%
Município G	39.846	3.625,9	9,1%
Município H	74.801	6.432,8	8,6%
Município I	42.520	3.741,76	8,8%

*Fonte: IBGE: Indicadores Sociais Municipais – Censo Demográfico 2010

Considerando os dados da tabela 2, ainda com base nos indicadores Sociais do censo demográfico de 2010, observamos que o atendimento na educação infantil atinge uma média de 55, 49% na região, conforme podemos observar abaixo:

Tabela 2: Média de matrículas por população Infantil, estimativa para 2014.

Município	População residente total 2014	Estimativa da população de 0 a 5 anos *	Matrículas Educação infantil 2014**	% de matrículas
Município A	31.030	3.320	1.674	50,4%
Município B	9.580	699	320	45,77%
Município C	11.982	1.030	525	50,97%
Município D	16.435	1.610	832	51,67%
Município E	17.521	1.401	923	65,88%
Município F	554.601	44.368	13.460	30,33%
Município G	41.386	3.766	1.971	52,33%
Município H	79.971	6.875	4.476	65,10%
Município I	47.547	4.184	2.399	57,33%

*Estimativa calculada a partir dos dados dos percentuais da população infantil de 2010. Coletados no IBGE: Indicadores Sociais Municipais – Censo Demográfico.

** total de matrículas considerando as redes públicas e conveniadas

No entanto, conforme podemos observar na tabela 2, os números não distinguem o tipo de atendimento: creche ou pré-escola. Assim, para ser possível esses dados foi realizada a pesquisa no banco de dados do FNDE. Entretanto, como o objetivo da pesquisa é analisar o atendimento público, os dados coletados dizem respeito apenas as instituições públicas ou conveniadas, isto é, instituições que são subsidiadas pelo poder público. Assim, quando tomamos os dados do atendimento em educação infantil por faixa etária temos o seguinte quadro:

Tabela 3: Dados de matrículas em 2014 – Municipais e Conveniadas.

Município	CRECHE			PRÉ-ESCOLA		
	<i>Integral</i>	<i>Parcial</i>	TOTAL	<i>Integral</i>	<i>Parcial</i>	TOTAL
Município A	768	61	829	63	782	845
Município B	0	0	0	0	320	320
Município C	246	0	246	0	279	279
Município D	367	0	367	9	456	465
Município E	238	210	448	0	475	475
Município F	4113	1635	5748	1512	6200	7112
Município G	822	48	870	137	831	968
Município H	1949	14	1963	830	907	1737
Município I	1125	0	1125	17	990	1007

**Dados do FNDE - Matrículas consideradas no FUNDEB*

Conforme é possível observar, embora a educação seja dever do Estado em todos os níveis de ensino, a realidade evidencia diferenciações no provimento desse direito. O que podemos verificar com esses dados é a focalização do atendimento em período parcial na pré-escola e o atendimento em período integral direcionado à creche, seguindo uma tendência nacional já evidenciada em outras pesquisas. Essa informação é preocupante, pois reforça a histórica distinção entre creches e pré-escolas, e corrobora para a concepção de creche como algo necessário para atender a família, e não como direito das crianças. Apesar de estar previsto na 17ª estratégia da meta 1 do PNE/2013, a adoção progressiva do atendimento em período integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, esta estratégia não fixa prazos para a realização desta ação, o que deixa a cargo dos municípios esta decisão, e conforme pode-se observar nos dados, os municípios estão se afastando dessa meta.

Dito de outro modo, mesmo sendo uma meta legal a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 5 anos, não apenas no sentido de matrícula, mas também de tempo; as análises dos dados indicam que esse movimento de parcialização do atendimento, aumenta na mesma proporção de 2007 a 2014, conforme dados da tabela 4. Isto é, a conversão de instituições que atendiam em tempo integral, para tempo de atendimentos parciais, conforme podemos observar na tabela 4 de

Tabela 4: Matrículas na pré-escola de 2007 e 2014 – Municipais e Conveniadas.

PRE ESCOLA				
	2007		2014	
	<i>Integral</i>	<i>Parcial</i>	<i>Integral</i>	<i>Parcial</i>
Município A	16	200	63	782
Município B	0	142	0	320
Município C	0	110	0	279
Município D	0	220	9	456
Município E	0	272	0	475
Município F	1963	2632	1512	6200
Município G	78	258	137	831
Município H	369	668	830	907
Município I	175	218	17	990

**Dados do FNDE - Matrículas consideradas no FUNDEB*

A realidade evidenciada com os resultados preliminares da pesquisa nos permitem fazer a leitura de que a crescente obrigatoriedade de atendimento das crianças de 4 anos na educação infantil tem colaborado para manter a tendência de atendimento em período parcial para a pré-escola, Essa estratégia que os municípios estão utilizando, atende as metas numéricas, mas cria, sob nossa perspectiva novas demandas sociais, pois onde as crianças de 4 e 5 anos ficarão no outro período quando os pais trabalharem em período integral?

Ainda que a estratégia da parcialização possa ser divulgada como uma política emergencial, para dar conta de atender um número maior de matrículas, essa é uma estratégia política perigosa para as crianças e famílias, posto que no nosso país historicamente esse nível educativo nunca foi prioridade. Para além

desse aspecto, é também importante considerar que, a parcialização do atendimento que repercute no aumento de número de matrículas não isenta os municípios de cumprirem a lei 13.005/2013, que prevê a construção progressiva de instituições de educação infantil e garantir o acesso a todos em educação em período integral, se a família assim o desejar.

Os dados até aqui analisados indicam ainda que, além da parcialização do atendimento, os municípios têm usado como estratégia para o atendimento de 0 a 3 anos o chamado conveniamento. A exemplo da estratégia anterior, essa também é perigosa num país marcado pela lógica da assistência as famílias e não do direito à educação das crianças.

4. Considerações finais

Foram décadas de lutas pela superação da dicotomia entre creches e pré-escolas e no entanto ainda hoje o atendimento às crianças de zero a três anos é um desafio a ser superado. Para além dos dados que apontam as estratégias dos municípios para atender suas demandas, há que se considerar a necessidade de discutir o direito à educação das de zero a três anos, em uma perspectiva de direito social, e não seguindo a lógica assistencialista de direito da família. Se podemos dizer que avançamos na criação de políticas destinadas a educação infantil, por outro há que se ter uma atenção redobrada, neste momento de aplicabilidade das atuais políticas para não retrocedermos na histórica política de assistência e cuidado. Estamos caminhando a passos lentos na garantia da educação infantil como direito de todas as crianças, com as mesmas condições de acesso e permanência, independente da faixa etária em que se encontram.

Nesse sentido faz-se necessário pensar as políticas para a infância compreendendo que embora a Educação Infantil de 0 a 3 anos, não seja etapa obrigatória, é sim direito da criança, opção da família e dever do Estado, conforme estabelece a LDB 9394/96 e que deve ser oferecida com igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem.

REFERENCIAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. org. **Educação infantil, igualdade racial e diversidade**: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. Disponível em: portal.mec.gov. Acessado em 30/03/2014.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado, 1988.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Ministério da Educação. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. **Lei de diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394** de 20, de dezembro de 1996.

_____. **Lei de diretrizes e Bases da Educação n.º 13.005** de 25, de junho de 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Política Nacional de Educação Infantil**: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006.

CAMPOS, Roselane Fatima. **“Política pequena” para as crianças pequenas?** Experiências e desafios no atendimento das crianças de 0 a 3 anos na América Latina. IN REUNIÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, 34. 2011a, Natal. Rio de Janeiro: ANPED, 2011a.

_____. **Educação Infantil**: Políticas e identidades. Revista Retratos da Escola, Brasília, v.5, n.9, p217-228, jul./dez. 2011b.

CAMPOS, Rosânia. **Educação infantil e organismos internacionais**: uma análise dos projetos em curso na América Latina e suas repercussões no contexto nacional. Tese de doutorado. UFSC, 2008, 215p.

ORTIZ, Cisele. **Interações**: ser professor de bebê: cuidar educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2000.